



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE
(H Mil 2ª CI/1890)**

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE (HMAPA) E A EMPRESA “CDK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS-X LTDA”

A União, por intermédio do **HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE (HMAPA)**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.360.293/0001-71, com sede na Avenida Mariland, nº 450, bairro São João, Município de Porto Alegre/RS, CEP: 90.440-190, neste ato representado pelo Sr. **TEN. CEL. PEDRO LEOPOLDO ROUQUAYROL**, Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 08, de 21 de julho de 2021, do Comandante do Exército, publicada no Diário Oficial da União nº 109, 12 de junho 2023, Portaria nº 743 cex de junho de 2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **“CDK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS-X LTDA”**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.864.204/0001-21, sediada na Rua Orense, nº 783, bairro Parque Jardim das Jabuticabeiras, Município de Diadema/SP, CEP: 09920-650 neste ato representada pela Sra. **CRISTIANE BRANDÃO PEREIRA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 64582.019294/2020-84**, e a **Inexigibilidade de Licitação nº 39/2020**, doravante designada CONTRATADA, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 PRORROGAR o prazo da vigência do Termo de Contrato nº 12/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **16/12/2024 a 15/12/2025**.

1.1.2 REAJUSTAR o valor do Termo de Contrato de **R\$ 10.234,22** (dez mil e duzentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos) mensais, para **R\$ 10.668,15** (dez mil e seiscentos e sessenta e oito reais e quinze centavos) considerando-se o percentual de reajuste correspondente ao IPCA/IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, tomando-se como base o índice do mês de agosto de 2024 (4,24%).

CRISTIANE
BRANDÃO
PEREIRA:3585
1759453

Assinado de forma
digital por CRISTIANE
BRANDÃO
PEREIRA:35851759453
Dados: 2024.11.18
14:08:00 -03'00'

pág 1/2

Hospital Militar de Área de Porto Alegre

Setor de Licitações e Contratos

Avenida Mariland, nº 450, bairro São João, Porto Alegre/RS, CEP: 90.440-190

Contato: (51) 2111-8358 / contratosadministrativos@hmapa.eb.mil.br

Alexandr
e Brandão
Pereira

Assinado de forma
digital por
Alexandre Brandão
Pereira
Dados: 2024.11.18
14:17:12 -03'00'

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação, com o acréscimo estabelecido na cláusula 1.1.2, passa para **R\$ 10.668,15** (dez mil e seiscentos e sessenta e oito reais e quinze centavos) mensais, perfazendo o valor anual de **R\$ 128.017,80** (cento e vinte e oito mil e dezessete reais e oitenta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/160399 ou 167399;

Fonte de Recursos: 1050000142;

Programa de Trabalho: 215842;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: D8SACNTMABM;

Nota de Empenho: 2024NE382

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA-RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA– PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Porto Alegre, RS na data da assinatura eletrônica.



PEDRO LEOPOLDO ROUQUAYROL -TEN CEL
Ordenador de Despesas do HMAPA

CRISTIANE BRANDAO PEREIRA:3585175945
3

Assinado de forma digital por
CRISTIANE BRANDAO
PEREIRA:35851759453
Dados: 2024.11.18 14:06:53 -03'00'

CRISTIANE BRANDÃO PEREIRA
Representante legal da Contratada

CDK INDUSTRIA E
COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS DE
RAIOS:04864204000121

Assinado de forma digital por
CDK INDUSTRIA E COMERCIO
DE EQUIPAMENTOS DE
RAIOS:04864204000121
Dados: 2024.11.18 14:07:31
-03'00'

Documento assinado digitalmente
PAULO GERSON ANGHINONI BOSEMBECKER
Data: 27/11/2024 08:07:45-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Alexandre
Brandão Pereira

Assinado de forma digital por
Alexandre Brandão Pereira
Dados: 2024.11.18 14:16:52
-03'00'

TESTEMUNHA DA CONTRATANTE

TESTEMUNHA DA CONTRATADA